PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.504, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Altera o Art. 1º da Lei nº 7.496/2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o art. 1º da Lei nº 7.496/2019, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** Fica denominada de **Rua Dorival Nobre dos Santos Madeira**, a rua localizada no Bairro Umbu em nosso município, logradouro que inicia no final da rua Alberto Raul Vieira, no lado direito da Via."*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de junho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração